



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aviso de Licitação .....	20
Comunicados .....	21
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	22
Audiência Pública .....	22
<b>Advertências / Notificações</b> .....	30
Notificações .....	30

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.361 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=**

Fls. 184

### "DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SRA. GRACILENE RODRIGUES PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, a Sra. **GRACILENE RODRIGUES**, inscrita no [REDACTED] e no CPF. [REDACTED], classificada em 1º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocada nos Termos do **Edital de Convocação 01/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 8, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretária**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0A15-7B08-922A-14FB> e informe o código 0A15-7B08-922A-14FB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 3 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A15-7B08-922A-14FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:20:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:25:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0A15-7B08-922A-14FB>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 4 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.362 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>185</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. RODRIGO DE PAULA MENEZES PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **RODRIGO DE PAULA MENEZES**, inscrito [REDACTED], classificada em 2º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 02/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134 B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/684E-5032-CE2B-25FB> e informe o código 684E-5032-CE2B-25FB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 5 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884E-5032-CE2B-25FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:20:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:26:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/884E-5032-CE2B-25FB>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 6 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.363 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>186</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. DANILO JUNIOR DA SILVA ESTEVES PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **DANILO JÚNIOR DA SILVA ESTEVES**, inscrito no [REDACTED] classificado em 3º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 03/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 8, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5D10-5174-F960-6B69> e informe o código 5D10-5174-F960-6B69





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 7 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D10-5174-F960-6B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:20:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:28:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5D10-5174-F960-6B69>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 8 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.364 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>187</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SRA. DÉBORA FIGUEIREDO DE MORAIS PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, a Sra. **DÉBORA FIGUEIREDO DE MORAIS**, inscrita no [REDACTED], e no [REDACTED], classificada em 4º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocada nos Termos do **Edital de Convocação 04/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C03C-0103-E6D3-E1DB> e informe o código C03C-0103-E6D3-E1DB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 9 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C03C-0103-E6D3-E1DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:21:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:29:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C03C-0103-E6D3-E1DB>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 10 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.365 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>188</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SRA. GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, a Sra. **GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita [REDACTED] e no CPF. [REDACTED], classificada em 6º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocada nos Termos do **Edital de Convocação 06/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7649-78F5-82CD-FA8D> e informe o código 7649-78F5-82CD-FA8D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 11 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7649-78F5-82CD-FA8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:21:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:30:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7649-78F5-82CD-FA8D>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 12 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.366 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>189</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no [REDACTED], e no CPF. sob o [REDACTED], classificado em 7º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 07/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BOCD-5039-90D4-2C54> e informe o código BOCD-5039-90D4-2C54





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 13 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0CD-5039-90D4-2C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:22:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:32:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/B0CD-5039-90D4-2C54>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 14 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.367 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>190</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. AGNALDO BARBOSA SOARES PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **AGNALDO BARBOSA SOARES**, inscrito no [REDACTED] classificado em 8º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 08/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D686-ABFF-519E-A34F> e informe o código D686-ABFF-519E-A34F





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 15 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D686-ABFF-519E-A34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:23:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:33:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D686-ABFF-519E-A34F>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 16 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.368 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>191</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. PAULO SOUSA PIERASSO PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **PAULO SOUSA PIERASSO**, inscrito no [REDACTED], classificado em 9º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 09/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F438-5D0B-21D9-0559> e informe o código F438-5D0B-21D9-0559





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 17 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F438-5D0B-21D9-0559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:23:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:34:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F438-5D0B-21D9-0559>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 18 de 32

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.369 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>192</u>
---	-----------------

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. WESLEY DA SILVA LUIZ PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para o emprego público de **MOTORISTA**, o Sr. **WESLEY DA SILVA LUIZ**, inscrito no RG. sob o [REDACTED], e no [REDACTED], classificado em 10º Lugar no Processo Seletivo simplificado nº 01/2025. Convocado nos Termos do **Edital de Convocação 10/2.025**, publicado no Diário Oficial de Aramina, Edição nº 1.134B dia 06 de novembro de 2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 08, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência de até 06(seis) meses a partir do dia **10 de novembro de 2.025**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao teto de 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.558/2021, ou extinção automática no momento em que ocorrer a nomeação e a posse dos servidores aprovados no concurso público correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro de acordo Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, publicado no diário Oficial de Aramina, Edição 1119-A de 15 de outubro de 2.025.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/73CD-855F-7ED8-A818> e informe o código 73CD-855F-7ED8-A818





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 19 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73CD-855F-7ED8-A818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 16:24:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 10/11/2025 16:35:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/73CD-855F-7ED8-A818>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 20 de 32

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.880/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DAS TELHAS DOS BLOCOS DE SALAS DE AULA E ADAPTAÇÕES DE ACESSIBILIDADE REMANESCENTES DA EMEF OSWALDO CAMPOS. A sessão pública ocorrerá no dia 09.12.2025 às 08:30h no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: <https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0\*\*16 - 3752 - 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br). Aramina/SP, 10.11.2025. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI - ASSESSOR EXECUTIVO.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 21 de 32

### Comunicados

11/11/2025, 06:00 Webmail Locaweb : CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL N. 17.2025 - GÊNER...

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL N. 17.2025 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



De Prefeitura de Aramina - setor de licitações  
<licitacao@aramina.sp.gov.br>

Para: <administrativo@pvalimentos.com.br>, Paulo Moraes  
<paulomoraes@pvalimentos.com.br>

Data 11/11/2025 06:12

- RELATÓRIO ITEM 60.pdf (~176 KB)

Prezados, bom dia.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, FRIOS, LATICÍNIOS, CARNES, PANIFICAÇÃO, HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES.**

Considerando a reprovação da amostra apresentada pela empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, conforme avaliação da nutricionista (despacho 79), fica **DESCLASSIFICADA** a preferida empresa.

Ato contínuo, fica convocada a quinta empresa classificada para apresentar a amostra dos seguinte(s) item(ns), pelo prazo máximo de **até três dias úteis, improrrogáveis**:

#### **01. P&V ALIMENTOS:**

**a. ITEM 60 - MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS - PACOTE DE 500 GRAMAS - MARCA LIANEPAULISTA - R\$ 5,28.**

Ana Laura Biliato - pregoeira

Fábio Lima Donzelli - setor de licitações

Prefeitura Municipal de Aramina  
Rua Bráulio de Andrade Junqueira, nº795 - Centro  
CEP: 14550-000  
Tel: 16 3752-7002  
Aramina/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 22 de 32

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE.  
Rua: Capitão João Terra, 466 – Centro – e-mail: [cultura@aramina.sp.gov.br](mailto:cultura@aramina.sp.gov.br)  
☎ (16) 3752-7024



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte**, situada à Rua Capitão João Terra, nº 466, Centro, na cidade de **Aramina-SP**, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, **Sra. Miriam Pereira Nogueira**, juntamente com o Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, **Sr. Éder Santos Costa**, deu início à audiência pública.

O Diretor iniciou a reunião explicando aos presentes — fazedores de cultura do município — sobre a **Lei Aldir Blanc**, referente à **reapactuação da execução do Ciclo 2**, tendo em vista que, na última audiência, havia sido decidido pela **aquisição de um veículo**. Entretanto, conforme orientação da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, tal compra **não seria permitida**. Assim, foi necessária a **readequação do plano**, considerando o valor total de **R\$ 55.400,64** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).

Reunidos nesta data, os participantes puderam **opinar e sugerir** sobre o **PAR (Plano de Aplicação dos Recursos)**, deliberando sobre como os valores seriam utilizados em eventos e ações culturais do município.

Após as discussões, ficou decidido, em conjunto, que os recursos referentes ao **Segundo Ciclo da Lei Aldir Blanc** serão aplicados da seguinte forma:

### 1. Fomento Cultural – R\$ 52.630,61

#### 1.1.1. Edital de Fomento a Projeto Cultural

- **Valor da Atividade:** R\$ 52.630,61
- **Forma de Execução:** Termo de Execução Cultural (Lei nº 14.903/2024)
- **Segmentos Culturais Envolvidos:** Acervos; Arquivos; Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Patrimônio Arqueológico; Festas e Celebrações; Edição e Produção Editorial; Fotografia; Culturas Populares e Tradicionais; entre outros.
- **Etapas do Fazer Cultural:** Acesso, mediação e fruição; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Difusão e circulação.
- **Território de Execução:** Território rural.
- **Pautas Específicas:** Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura e Educação; Cultura e Turismo; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Infância; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Saúde.
- **Ação Afirmativa da Atividade:** Busca ativa; Cotas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 23 de 32



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE.  
Rua: Capitão João Terra, 466 – Centro – e-mail: [cultura@aramina.sp.gov.br](mailto:cultura@aramina.sp.gov.br)  
(16) 3752-7024



## 2. Custo Operacional – Exercício 2025 – R\$ 2.770,03

### 3.2. Gestão e Operacionalização

- **Valor da Atividade:** R\$ 2.770,03
- **Descrição:** Assessoria técnica para a operacionalização dos recursos.
- **Tipo de Atividade:** Apoio administrativo.

Dessa forma, o valor total de **R\$ 55.400,64** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), oriundo da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, será utilizado conforme as deliberações acima.

Durante a audiência, também foi registrada a **aquisição de equipamentos para uso nas atividades culturais do município de Aramina**, visando ao **fortalecimento da infraestrutura cultural local**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência e, para constar, eu, **Éder Santos Costa**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.



EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS LEI ALDIR BLANC CICLO 1



MINISTÉRIO DA CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 24 de 32

**Código:** #6IMLPZGDJ3Q8M **Tipo:** Anual **Gerado em:** 07/11/2025 às 10:41

1/6



## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-026134

**Ente Recebedor:**

MUNICÍPIO DE ARAMINA

**CNPJ do Ente Recebedor:**

45.323.474/0001-02

**UF:**

SP

**Status do PAR:**

Habilitado

**Data e hora de envio:**

Informação não encontrada

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 221.602,56



MINISTÉRIO DA CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 25 de 32

Código: #6IMLPZGDJ3Q8M Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 10:41

2/6

### Processo de Consulta Pública:

🇺🇸 O **MUNICÍPIO DE ARAMINA** tem disponível **R\$ 221.602,56** para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Anual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 1

### Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

#### Presencial

**Data da consulta:** 14/05/2025

**CEP:** 14550009

**Logradouro:** Rua Capitão João Terra

**Número:** 466

**Complemento:** 0

**Bairro:** Centro

**Município:** Aramina

**Estado/UF:** SP

**Número de Participantes:** 15

📎 [Documento de comprovação](#)

#### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Audiências públicas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 26 de 32

Código: #6IMLPZGDJ3Q8M Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 10:41

3/6

### Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 52.630,61

#### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 52.630,61

##### 1.1.1 Edital de Fomento a Projeto Cultural

Valor da Atividade: R\$ 52.630,61

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Acervos; Arquivos; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Arqueológico; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Outros; fotografia; Culturas Populares e Tradicionais

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Acesso, mediação e fruição; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Difusão e Circulação

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território rural

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura e Educação; Cultura e Turismo; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Juventude; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Infância; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Saúde

##### Ação afirmativa da atividade:

Busca ativa; Cotas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 27 de 32

Código: #6IMLPZGDJ3Q8M Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 10:41

4/6

### Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

🇺🇸 R\$ 2.770,03

#### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 2.770,03

##### 3.2.1 Assessoria técnica para a operacionalização

Valor da Atividade: R\$ 2.770,03

**Descrição da atividade:**

Assessoria técnica para a operacionalização dos recursos.

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Apoio Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 28 de 32

Código: #6IMLPZGDJ3Q8M Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 10:41

5/6

### Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 1 – Ações Gerais</b>	<b>R\$ 52.630,61</b>
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 52.630,61</b>
1.1.1 Edital de Fomento a Projeto Cultural	<b>R\$ 52.630,61</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 52.630,61</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 52.630,61</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 29 de 32

Código: #6IMLPZGDJ3Q8M Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 10:41

6/6

### Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 2.770,03</b>
<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 2.770,03</b>
3.2.1 Assessoria técnica para a operacionalização	<b>R\$ 2.770,03</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 2.770,03</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 2.770,03</b>
<hr/>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 55.400,64</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 30 de 32

### Advertências / Notificações

### Notificações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Notificação nº: 001

Data: 10/11/2025 Hora: 09:11

**Nome/Razão Social: Ivaldo Reque**  
**CPF/CNPJ: 458.351.368-20**  
**Endereço: Afonso Cagliari, 1016**  
**Nº da Inscrição Imobiliária (IPTU): 345240**

Vimos por meio desta notificar a Vossa Senhoria que se constatou, em vistoria realizada nesta data, que o imóvel acima encontra-se em condições irregulares, apresentando:

Mato alto       Lixo e entulho       Recipientes que acumulam água  
 Outros:

Tal situação infringe o disposto no **Art. 1º** da Lei Municipal nº **1.516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

De acordo **Art. 7º** da Lei Municipal nº **1516/2019** Alterado pela lei nº **1753/2025** que estipula. "A intimação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel urbano em situação de abandono, sujeira, mato alto ou com risco à saúde pública será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Aramina, contendo:

- I - A localização do imóvel, com identificação do lote, quadra e bairro;
- II - O respectivo número de cadastro imobiliário, quando disponível;
- III - A descrição da infração constatada;

Parágrafo único. A publicação do edital substitui qualquer outra forma de notificação e será considerada válida para todos os efeitos legais, inclusive aplicação de sanções e cobrança de valores decorrentes da execução dos serviços pela municipalidade."

De acordo com a mencionada Lei, o(a) proprietário(a) terá um prazo improrrogável de 10 dias para realizar a limpeza. O não cumprimento deste prazo autorizará o município a executar os serviços de limpeza sem aviso prévio ou interpelação, e sem direito a reclamação. O proprietário ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos, conforme estabelece o **Art. 9º** da Lei Municipal nº **1516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Vigilância Sanitária Municipal pelo telefone: 3752-7030.

Aramina, 10 de novembro de 2025

Nome do Agente Fiscalizador: João Weligton Simião

Cargo: visitador sanitário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 31 de 32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA



### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Notificação nº: 002

Data: 10/11/2025 Hora: 07:21

**Nome/Razão Social: Fabio Viana**  
**CPF/CNPJ: 832.584.346-20**  
**Endereço: Carolina Izidoro, 21**  
**Nº da Inscrição Imobiliária (IPTU): 2049040**

Vimos por meio desta notificar a Vossa Senhoria que se constatou, em vistoria realizada nesta data, que o imóvel acima encontra-se em condições irregulares, apresentando:

Mato alto       Lixo e entulho       Recipientes que acumulam água

Outros:

Tal situação infringe o disposto no **Art. 1º** da Lei Municipal nº **1.516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

De acordo **Art. 7º** da Lei Municipal nº **1516/2019** Alterado pela lei nº **1753/2025** que estipula. "A intimação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel urbano em situação de abandono, sujeira, mato alto ou com risco à saúde pública será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Aramina, contendo:

I - A localização do imóvel, com identificação do lote, quadra e bairro;

II - O respectivo número de cadastro imobiliário, quando disponível;

III - A descrição da infração constatada;

Parágrafo único. A publicação do edital substitui qualquer outra forma de notificação e será considerada válida para todos os efeitos legais, inclusive aplicação de sanções e cobrança de valores decorrentes da execução dos serviços pela municipalidade."

De acordo com a mencionada Lei, o(a) proprietário(a) terá um prazo improrrogável de 10 dias para realizar a limpeza. O não cumprimento deste prazo autorizará o município a executar os serviços de limpeza sem aviso prévio ou interpelação, e sem direito a reclamação. O proprietário ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos, conforme estabelece o **Art. 9º** da Lei Municipal nº **1516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Vigilância Sanitária Municipal pelo telefone: 3752-7030.

Aramina, 10 de novembro de 2025

Nome do Agente Fiscalizador: João Weligton Simião

Cargo: visitador sanitário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 32 de 32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA



### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Notificação nº: 003

Data: 10/11/2025 Hora: 09:22

**Nome/Razão Social: Orlando Domingos de Souza**

**CPF/CNPJ: 037.972.688-23**

**Endereço: Aurélia Salvatore Yenny, 1510**

**Nº da Inscrição Imobiliária (IPTU): 3845080**

Vimos por meio desta notificar a Vossa Senhoria que se constatou, em vistoria realizada nesta data, que o imóvel acima encontra-se em condições irregulares, apresentando:

Mato alto

Lixo e entulho

Recipientes que acumulam água

Outros:

Tal situação infringe o disposto no **Art. 1º** da Lei Municipal nº **1.516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

De acordo **Art. 7º** da Lei Municipal nº **1516/2019** Alterado pela lei nº **1753/2025** que estipula.

“A intimação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel urbano em situação de abandono, sujeira, mato alto ou com risco à saúde pública será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Aramina, contendo:

I - A localização do imóvel, com identificação do lote, quadra e bairro;

II - O respectivo número de cadastro imobiliário, quando disponível;

III - A descrição da infração constatada;

Parágrafo único. A publicação do edital substitui qualquer outra forma de notificação e será considerada válida para todos os efeitos legais, inclusive aplicação de sanções e cobrança de valores decorrentes da execução dos serviços pela municipalidade.”

De acordo com a mencionada Lei, o(a) proprietário(a) terá um prazo improrrogável de 10 dias para realizar a limpeza. O não cumprimento deste prazo autorizará o município a executar os serviços de limpeza sem aviso prévio ou interpelação, e sem direito a reclamação. O proprietário ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos, conforme estabelece o **Art. 9º** da Lei Municipal nº **1516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Vigilância Sanitária Municipal pelo telefone: 3752-7030.

Aramina, 10 de novembro de 2025

Nome do Agente Fiscalizador: João Weligton Simião

Cargo: visitador sanitário